



**PROCESSO Nº** : 34.211-4/2017  
**INTERESSADO** : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
**GESTOR** : RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO  
**ASSUNTO** : AUDITORIA DE CONFORMIDADE  
**RELATOR** : CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

### DESPACHO

Acolho a manifestação subscrita pelo Ministério Público de Contas, (DOC. nº 150.304/2018), evitando-se, assim, qualquer arguição de nulidade futura por cerceamento de defesa, conforme preconiza os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, e, determino que a Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, realize à análise conclusiva acerca da defesa apresentada pelo **Sr. Anderson da Silva (Documentos Digitais n. 102985, n. 102986, n. 102987/2018)**, de acordo com o que determina o art. 227, § 3º, RITCE/MT.

Após, retornem os autos.

Cuiabá/MT, 07 de Agosto de 2018.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**DALTEY APARECIDO DIAS**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. JPHD

